LEI Nº 733 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a "Semana de Conscientização e Prevenção a Acidentes Domésticos", a ser instituída na última semana do mês de junho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA - AÇU – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Prevenção a Acidentes Domésticos, a ser contemplada na última semana do mês de junho nas creches, abrigos e nas escolas de ensino fundamental, séries finais e de ensino médio, públicas e privadas, localizadas no Município de Pariquera- Açu.

Art. 2º As creches, abrigos e escolas poderão optar pela prática das seguintes ações em sala de aula ou fora dela:

I – Palestras;

II – estudos e debates;

III – trabalhos;

IV – Visitas; e

V – Outras atividades a critério das entidades.

Art. 3º O Poder Público Municipal, dentro das legislações vigentes e em conformidade com suas possibilidades, irá fomentar ações que venham contemplar essa data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 10 de Setembro de 2019.

José Carlos Silva Pinto

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade

Diretor do Depto. Administrativo